

A IMPORTÂNCIA DO CONFLITO NA CONFIGURAÇÃO IDENTITÁRIA DO JORNALISTA BRASILEIRO

Fernanda Lima Lopes é Doutoranda em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Mestre pela mesma instituição e graduada em Comunicação Social / Jornalismo pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. E-mail: ferdynanda@yahoo.com

RESUMO: Este trabalho procura discutir possibilidades teóricas e metodológicas para investigar como os jornalistas brasileiros constituem sua identidade no espaço social contemporâneo. Com base em Simmel e outros autores, será analisada a relevância do conflito, entendido como dimensão em que diferentes atores internos ou externos ao grupo expressam sentimentos, mobilizam valores, representações, memórias. Discute-se que as disputas e tensões da primeira década do século XXI sobre a obrigatoriedade do diploma em jornalismo para o exercício dessa profissão no Brasil são lugares em que os jornalistas, por variadas maneiras, constroem auto-imagem e organizam suas fronteiras.

PALAVRAS-CHAVE: identidade; jornalistas; diploma; conflito; fronteira

ABSTRACT: This paper is concerned about theoretical and metodological possibilities in the analysis of how Brazilian journalist's identity is built in the contemporary society. Based on Simmel and other authors, conflict is taken as an important symbolic place where different actors – inside or outside the group – express feelings, deal with values, representations, memories. It is shown that several ways of creating a self-image and organizing group boundaries can be observed in the first decade of 21st Century, during the discussions about whether or not professional journalists must have a degree in Journalism.

KEY-WORDS: identity; journalists, degree; conflict; boundary

APRESENTAÇÃO

Quem pode ser chamado de jornalista no Brasil deste início do século XXI? Onde o encontramos? Nas telas de TV, atrás de uma bancada ou com um microfone na mão? Nas ruas, carregando bloquinhos e máquinas fotográficas? Nas redações de jornais, digitando furiosamente seus textos nos computadores? Ou no meio de uma passeata, postando mensagens no Twitter pelo celular? Como é possível identificá-lo? Que imagem – ou imagens – o jornalista apresenta no Brasil, hoje? Certamente, uma radicalmente distinta da figura daqueles primeiros homens a trabalharem na imprensa do país, quando ela surgiu, há cerca de 200 anos. Mas em que termos essas imagens são diferentes? E em que ainda se assemelham?

Ora, embora essas questões instiguem a busca por transformações e permanências nas características que o grupo apresenta no decorrer de seu desenvolvimento, o presente trabalho se dirige menos a enumerar mudanças específicas efetivadas no jornalismo brasileiro e mais a enxergar a relação dos atores com os processos culturais e históricos que refletem e integram mudanças sociais mais amplas. Para se pensar a “Jornalistolândia”, esse território multifacetado e complexo onde habitam os jornalistas, o esforço não será o de elencar traços perenes ou cambiáveis dentro de sua identidade, mas entender os processos de ajuste, trânsito, clivagem, contradição, interação que são parte da história de construção dessa identidade.

O “mundo dos jornalistas” que é foco deste trabalho não constitui um lugar geográfico, com território físico nem com limites demarcatórios concretos, contudo, termos como “espaço”, “ambiente”, “lugar”, “terreno” e outras metáforas de cunho geográfico mostram-se perfeitamente cabíveis para se tratar de identidade. A de maior adequação e evidência é, possivelmente, “fronteira”. Isso porque identidade é um conceito que remete ao

estabelecimento de limites entre eu e aquilo/aquele que não sou eu. Em outras palavras, identificar um indivíduo ou um grupo pressupõe a percepção de uma certa singularidade, o que não se dá sem operações de diferenciação, oposição, contraste.

Um entendimento abrangente sobre o termo “fronteira” é dado por Frederick Barth (2000), que, não obstante estude grupos étnicos geograficamente localizados, trabalha uma concepção de fronteira que ultrapassa as de cunho físico e territorial, incluindo uma perspectiva simbólica, bem como amplia as percepções sobre o caráter e a mobilidade dessas bordas. Ao realizar seu trabalho antropológico com grupos étnicos no Afeganistão, o autor examina as fronteiras em sua dimensão contrastiva (isto é, algo que põe em evidência o limite entre o fora e o dentro, entre o outro e mim) mas também em sua dimensão móvel, enfatizando que ela não pode ser tomada como barreira estanque, e sim uma demarcação passível de deslocamento, sem que isso signifique rompimento ou destruição do grupo.

Há diversos momentos da história do jornalismo no Brasil em que tais operações de delimitação fronteiriça se tornaram exacerbadas, como no caso das discussões da primeira década do século XXI, quando um processo judicial que transcorreu entre os anos de 2001 e 2009 acabou resultando na extinção da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão¹⁰. Dois episódios figuram como picos na mobilização de debates, lutas e negociações sobre a questão: o primeiro em 2001, no início do processo, quando uma juíza federal emitiu uma liminar favorável à eliminação da exigência; e o segundo em 2009, quando, após idas e vindas de recursos e tramitações jurídicas, o Supremo Tribunal Federal,

¹⁰ Em 2001, o Sindicato de Empresas de Jornais e Televisão, Sertesp, juntamente com o Ministério Público Federal, ajuizou uma ação com vistas a derrubar o decreto-lei 972, em vigor desde 1969, cujo conteúdo determinava que apenas portadores de diploma de curso superior em jornalismo reconhecido poderiam obter registro no Ministério do Trabalho como jornalista e exercer tal profissão. Os réus do processo foram a União (fornecedora dos registros) e a Federação Nacional dos Jornalistas, Fenaj (fornecedora de carteirinhas a jornalistas registrados e sindicalizados).

STF, proferiu, em última instância, a decisão de que o registro de jornalista no Ministério do Trabalho não mais prescindiria de formação superior.

Essas duas etapas são marcadamente polêmicas, porque significaram a tomada de ações efetivas contra a exigência do diploma – até então um elemento mais ou menos estável de definição de fronteira para os jornalistas, tanto por aspectos que tem a ver com seu caráter restritivo de acesso à profissão quanto pelos limites conferidos pelas possíveis competências e habilidades atribuídas ao graduado. Esses momentos-chave funcionam como gatilho para a manifestação de atores sociais com pontos de vista discordantes e atuam como um motor que agita e torna audíveis as diferentes vozes - internas e externas ao grupo - que expressam os múltiplos entendimentos e desentendimentos sobre o que é ser jornalista.

O CONFLITO COMO LUGAR SIMBÓLICO DE DISPUTA IDENTITÁRIA

Tal como aponta Georg Simmel (1964), o conflito deve ser tomado positivamente pelo estudioso de fenômenos sociais, uma vez que situações de competição e até de discórdia mostram o grau de interação entre os membros de um grupo, apontando para posições dos participantes, a distância entre eles, as formas de elasticidade nas relações estabelecidas intra e entre grupos. O conflito, embora possa ter fortes conotações de quebra ou destruição, possui uma função coesiva de suma importância, por estimular agrupamentos por similitudes, vínculos de solidariedade, fortalecimentos de estratégias combativas... Observar situações de tensionamento remete, pois, mais uma vez, às metáforas geográficas, que prestam atenção às bordas e às possíveis reorganizações das mesmas.

Vale acrescentar, ainda tomando Simmel (1964) como referência, que os indivíduos e grupos, por mais homogêneos e coesos que aparentem ser, de maneira alguma estão livres de variações e oscilações. Filigranas de heterogeneidades que se contrabalançam em jogos de

forças são constitutivas daquela unidade representada. No caso dos jornalistas, é possível categorizar tais heterogeneidades sob diversos aspectos, por exemplo, tomando como base seu local de atuação, o que conseqüentemente resultará em diferentes *modi operandi*, como por exemplo, os jornalistas de rádio, os de televisão, os de imprensa escrita, ente outros. Pode-se classificá-los, ainda, segundo função laboral, por exemplo, editores, chefes de redação, repórteres, fotógrafos, ou segundo critérios empregatícios, se funcionários públicos, se freelancers, se trabalhadores de empresa jornalística, se assessores de comunicação. De qualquer maneira, existe uma amálgama capaz de agrupar a diversidade na totalidade, fazendo com que esses profissionais sejam reunidos sob o mesmo rótulo apesar das diferenças. É interessante lembrar que mesmo essa argamassa não é feita dos mesmos elementos ao longo do tempo. Essa força coesiva não possui uma receita imutável, mas é construída nas relações inter e intragrupais.

No presente trabalho, duas categorias de jornalistas são postas em evidência em virtude do modo como se desenrolaram as discussões sobre a obrigatoriedade do diploma motivadas pela ação judicial cujos pólos eram um sindicato patronal (Sertesp) e Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj). Aparentemente, a questão parece resumir-se em uma disputa de patrões *versus* empregados, mas essa é uma falsa impressão, pois ela abrange também outros atores sociais, tanto dentro quanto fora do campo jornalístico, que configuram diferentes vozes envolvidas nos debates: a própria Justiça, as mais variadas empresas jornalísticas, não necessariamente vinculadas ao sindicato patronal que moveu a ação, os alunos das faculdades de jornalismo, os graduandos de outras habilitações da comunicação e que estão na fronteira com o jornalismo, os professores de comunicação ou exclusivamente de jornalismo, pesquisadores da(s) área(s), os legisladores, entre outros. Isto é: não existe um antagonismo dual nesse debate, pois há opiniões diversificadas entre os que estão, também, de

algum modo, relacionados a ele. Contudo, nessa situação específica materializada na ação judicial de 2001, existe, sim, uma tendência em concentrar os dois principais pontos de vista: empresários (contra o diploma) e associações de classe jornalísticas (a favor).

As possibilidades teóricas até aqui apresentadas podem ser aliadas a um caminho metodológico de atenção às vozes que se manifestam no debate, a fim de perceber as formas discursivas de expressão de sentimento, de defesa de uma causa, de mobilização para valores, de criação de empatia. Nessas formas de fala de si, para o outro e sobre o outro é possível investigar as maneiras através das quais o jornalista se apresenta para a sociedade e interage com ela.

Há inúmeras maneiras de ouvir as vozes dos jornalistas, principalmente seu fazer profissional é essencialmente discursivo, além de público. Contudo, aquilo que eles apresentam na tela de TV ou do computador, nas ondas do rádio ou nas páginas impressas corresponde a apenas uma instância de construção de sua auto-imagem. Há ainda outros espaços em que a voz dos jornalistas se faz ouvir para além dos produtos veiculados nos meios de comunicação social. No caso do conflito acerca do diploma abre-se uma nova possibilidade analítica, abarcando dimensões não necessariamente midiáticas, que podem, em certa medida, serem percebidas como aquilo que Goffman (1996) chama de “regiões de fundo”, isto é, região dos bastidores, que fica longe da fachada, fora do cenário principal e dos lugares em que a representação é organizada para ser socialmente apresentada. Então, de fato, a disputa judicial iniciada em 2001 pelo Sertesp contra a Fenaj pode ser considerada uma “região de fundo” sob essa perspectiva. Mas o fundo e a fachada são posições relativas e não absolutas. Se em relação aos espaços de aparecimento da mídia os meandros judiciais tendem a ficar na região de fundo, pode-se dizer que, sob a perspectiva do Direito, aí está formada

uma outra região de fachada, afinal, um outro cenário emerge e ali os atores assumem novas maneiras de agir, novas aparências e, portanto, novas fachadas.

Porém, as novas maneiras, aparências e fachadas não são tão novas nem tão diferentes. Algumas representações, valores, maneiras de agir, “causas”, imagens são sustentadas em ambos os espaços – no discurso do jornalista na mídia ou na atuação deles no contexto da batalha judicial. Inclusive, ao investigar a identidade jornalística a partir das vozes que se manifestam na disputa sobre o diploma, é preciso estar atento a possíveis comunhões que podem ocorrer mesmo entre atores antagonicamente posicionados, prestar atenção a deslocamentos e contradições dessas falas e em que medida elas estão mais ou menos conectadas umas com as outras, mais ou menos coincidentes.

Tomando o cuidado de observar as representações efetuadas em um processo interativo específico, mas também de ultrapassá-lo, é possível adotar uma metodologia de recolha das vozes das duas categorias propostas: padrões e associações de classe (materializados em Sertesp e Fenaj). Para o caso do conflito sobre a obrigatoriedade do diploma em jornalismo para o exercício profissional no Brasil, a Fenaj foi a voz que mais se fez ouvir sobre a questão. Ao acessar o site dessa organização, vê-se que ela promoveu uma “Campanha Nacional em Defesa do Diploma”; no ano de 2008, há atualizações no mínimo semanais de notícias relativas a esse conteúdo. O discurso da Fenaj é abundante e nele se podem encontrar muito mais do que argumentos favoráveis ao diploma, mas também diferentes modos de representação social do jornalista. Inclusive, na contraposição de idéias e no reforço de certos valores e posicionamentos, é possível inferir sobre que aspectos existem discordância e tensionamento, bem como coincidências e comunhões em relação ao pólo contrário à exigência. Por essas razões, essas manifestações públicas constituem um frutífero material para a análise.

Em contrapartida, as páginas na web de entidades patronais e de empresas jornalísticas como a Associação Nacional de Jornais, ANJ, e o Sertesp (Sindicato que moveu a ação na Justiça Federal) não mencionaram o assunto durante todo o ano de 2008. A única exceção foi uma notícia no site do Sertesp em julho de 2008, sobre a criação de um grupo de estudos pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para discutir publicamente questões acerca da regulamentação da profissão de jornalista. Tais discussões foram organizadas em seis audiências públicas, que foram realizadas no ano de 2008, mas os patrões participaram das três primeiras reuniões e deixaram de participar das outras três.

O silêncio por parte dos patrões observado nos sites e nas audiências públicas significa uma escassez de fontes empíricas para a análise das vozes do pólo contrário ao diploma nesses dois espaços mais explícitos. Porém, é possível auscultar as manifestações desses atores na sentença da juíza do TRF da 3ª Região, proferida em primeira instância e que deu ganho de causa para os que pleiteavam o fim da obrigatoriedade. Esse discurso, embora siga uma racionalidade argumentativa própria do âmbito jurídico, pode ser tomado para a análise das falas que estão presentes – latentes ou manifestas – dentro do campo jornalístico, porque abarca os pontos de vista sub-repeticionalmente defendidos pelos patrões.

REPRESENTAÇÕES IDENTITÁRIAS NO CONFLITO SOBRE O DIPLOMA

Tal como lembra Bourdieu (1996), o conhecimento sociológico alerta para o fato de que não há gratuidade ou arbitrariedade naquilo que os agentes sociais realizam, isto é, seus atos, suas condutas têm uma razão de ser. Na análise do conflito sobre a questão da obrigatoriedade do diploma, é fácil detectar as situações em que os atores – tanto os que defendem quanto os que atacam a exigência - expõem com clareza suas motivações em suas estratégias argumentativas. Contudo, existem razões, interesses e motivações que estão para

além daquilo que é tornado explícito nas falas. Há sentidos intersticiais que só podem ser detectados quando os modos de agir e de dizer dos participantes do conflito são vistos sob a égide da compreensão da situação de *illusio* presente nos jogos sociais. Os jogos sociais, segundo Bourdieu (1996), abrigam os participantes, e estes, na medida em que estão completamente imersos no jogo, crendo na importância e na validade daquele jogo e seguindo as regras sem contestá-las, estão vivenciando a *illusio*, que nada mais é que essa ausência de questionamento.

No esforço metodológico de olhar para as falas dos atores sociais em disputa na questão do diploma de jornalista, a percepção dos gestos e falas movidos por interesses conscientes deve vir acompanhada do cuidado em perceber aquilo que está para além do cálculo racional, ou seja, aquilo que está dissolvido na *illusio*, mas que também funciona como motivador das estratégias dos agentes.

Tendo isso em mente, parte para a análise das falas dos pólos em disputa acerca da obrigatoriedade do diploma em jornalismo. Um trecho de uma notícia do site da Federação Nacional dos Jornalistas estampa a seguinte opinião:

(...) 'A maioria dos jornalistas, a maioria da sociedade, as entidades e pessoas realmente representativas no Jornalismo defendem o diploma, porque sabem o quanto é importante para o Jornalismo, para a sociedade e para a democracia. Os contrários ou estão equivocados ou mal intencionados', dispara (...)' (reprodução da fala da Coordenadora da Campanha de Defesa do Diploma, Valci Zuculoto, na notícia de 14 de outubro do site da Fenaj).

Já a sentença judicial de 2002, que deu ganho de causa para os sindicatos patronais no processo pedindo o fim da exigência, traz a seguinte argumentação:

Não há que se falar, no presente caso, de interesses meramente individuais, mas sim de interesses que extravasam o próprio interesse ao exercício da profissão de jornalista, adquirindo um cunho social, na medida em que, a par de aparentar ter como titular um grupo determinado de pessoas em condições de exercer tal profissão, vem a atingir o próprio direito constitucional de livre manifestação do pensamento, a ser exercido por um grupo indeterminado de pessoas. (trecho da sentença de Carla Rister da 16ª Vara do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 18/12/2002)

Não obstante essas falas estejam antagonicamente localizadas, existem coincidências bastante relevantes entre elas. É nítido perceber que ambos os lados levantam a bandeira da defesa da democracia e da liberdade de expressão.

Esses dois valores largamente difundidos e poderosamente hegemônicos na sociedade ocidental permeiam o discurso tanto dos favoráveis à regulamentação quanto dos que apóiam a extinção da lei 972 de 1969. Nesse atrelamento, ambos revelam um discurso coincidente, conferindo autoridade ao jornalismo e entendendo-o como necessário para a democracia e a liberdade de expressão. Isso é justamente o que Bourdieu (1996) destaca na *illusio*, a respeito de uma aceitação pacífica do jogo que se joga, ainda que participantes tenham objetivos pontuais opostos.

Marcel Mauss (1974), em seu estudo sobre a magia, explica que é a crença que fundamenta a validação de um conjunto de rituais ou de um tipo de discurso qualquer, que pode ser o discurso do mágico, ou do sacerdote, ou do médico, enfim, discursos dotados de certa autoridade na sociedade para a qual se dirigem e na qual estão enraizados e são produzidos. Nesse sentido, também pode ser tomada como objeto de crença a associação que Fenaj e padrões fazem entre o jornalismo e os valores democracia e liberdade de expressão. Enquanto tal crença for sustentada, conflitos sobre o diploma ou qualquer outro elemento secundário não serão capazes de promover separação entre a profissão e tais sentidos a ela atribuídos, mesmo apareçam casos isolados de jornalistas charlatães, antiéticos, mentirosos.

Essa afirmação também tem analogia com a pesquisa de Mauss (1974) sobre a magia, a qual, segundo ele, é composta pelos atos mágicos, pelos atores que realizam esses atos e pelas representações envolvidas nas dinâmicas da magia. O autor chama a atenção para o fato de que a força da crença na magia como um todo implica sua aceitação e assimilação de maneira quase inquestionada. Isso quer dizer que, ainda que existam situações em que ela tenha dado errado, sua validade não é posta em xeque. As falhas são atribuídas a algum ou

alguns de seus âmbitos internos. O insucesso pode ter derivado do mau funcionamento do mágico, ou por erro na execução dos ritos, enfim, “[a]ssim como a magia é mais real do que suas partes, a crença na magia é geral e mais enraizada que a crença nos seus elementos” (Mauss, 1974, p. 122).

Esse atrelamento da atividade jornalista a esses valores hegemônicos expresso nas falas de ambos pólos do processo judicial indica uma crença geral, superior a elementos individuais indicativos de fronteiras. Nesse sentido, parece suspender a dimensão do conflito, o que, na prática, não se efetiva. Outra observação importante a fazer é que vínculo do jornalismo com a democracia não existe *in natura* ou como categoria apriorística da identidade jornalística, mas ele é também algo construído.

O próprio jornalismo foi construído – ele não é uma atividade existente desde sempre, teve um aparecimento específico na história humana, a partir de conexões específicas com o aparecimento na Europa, por volta do século XVI, de tecnologias de impressão e difusão de textos, mas também em relação a contextos sócio-históricos particulares, que permitiram, impulsionaram, tornaram fértil o desenvolvimento dessa atividade.

E qualquer modo, as convergências entre os pólos de discussão acabam revelando as formas de crença coletivamente produzidas e partilhadas, sobre as quais dificilmente vislumbram-se contestações ou resistências. Amalgamadas dessa maneira, elas servem, inclusive, de suporte as relações de vivência social, ainda que permeadas pelo conflito e aparentemente distanciadas e inconciliáveis.

A presença da atividade jornalística já faz parte da sutileza da *illusio* na sociedade ocidental contemporânea, bem como já está naturalizada a crença no atrelamento necessário do jornalismo como requisito para a democracia e a liberdade de expressão. Assim, nos conflitos acerca da obrigatoriedade do diploma para o exercício profissional de jornalista, o

ponto de discórdia diz respeito ao diploma em si, mas não põe em xeque nem a relevância social do jornalismo como forma de levar informação ao público.

(...) o direito à informação - direito do povo a ser informado, com fidelidade, pelos profissionais do jornalismo - há de ser atendido livremente por *peçoas argutas, inteligentes, cultas e dotadas de qualidades comunicativas* (escrita, fala, boa expressão), com a condição de que (ao transmitirem notícia sobre fatos e fenômenos objeto de conhecimento específico de profissões regulamentadas) sua interpretação e explicação provirão de profissionais formalmente qualificados (diplomados), a que deverão reportar-se os jornalistas. (trecho da sentença de Carla Rister da 16ª Vara do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 18/12/2002. Grifos meus)

Para os que defendem o fim da obrigatoriedade, os critérios para se considerar alguém um jornalista não estão condicionados pela formação superior, então, um indivíduo sem diploma que queira ingressar no jornalismo não oferece um risco à categoria jornalística. Pelo contrário, se for arguto, inteligente, culto e consultar outros profissionais especialistas no assunto sobre o qual irão escrever, pode até fazer parte dela, contribuindo para fazer do jornalismo um baluarte da liberdade e das garantias democráticas. Por outro lado, os que defendem a exigência apontam que o diploma é parte necessária dentro processo que leva alguém a se tornar um jornalista. Para estes, o não-diplomado é da ordem do não-ser, isto é: está fora das fronteiras da comunidade jornalística e só poderá entrar ali caso venha a se graduar. Os que pensam assim consideram que o fim da exigência significa um risco para a categoria.

Essas discussões apontam para o tensionamento simbólico que é exercido sobre a fronteira que separa os pertencentes e os não pertencentes ao grupo dos jornalistas, levando a perguntas do tipo: que critérios na ordem do saber, do fazer e do possuir vigoraram e deixaram de vigorar para que se considere alguém um jornalista? Como esses critérios são definidos? Quem os define? Quais as passagens obrigatórias para que alguém se transforme em um jornalista?

Em suas reflexões sobre os ritos de iniciação da magia, Marcel Mauss (1974) explica que o noviço que passa por processos como cerimônias, exercícios, jejuns, acredita ter se tornado parte dessa classe especial. Do mesmo modo, durante os 40 anos de vigência do decreto exigindo a graduação em jornalismo para o exercício profissional, a trajetória do curso superior e a posse do diploma sintetizavam os ritos de passagem suficientes para o reconhecimento de alguém como jornalista. Porém, nunca houve consenso sobre o fato de existir uma espécie de segredo (como na magia) ou um conjunto de saberes especiais e específicos capazes de diferenciar os jornalistas de outros profissionais.

Os discursos da maioria dos artigos e notícias recolhidos no site da Fenaj em 2008 estão impregnados da idéia de que há uma correlação direta entre formação universitária e qualidade do jornalismo. Os argumentos procuram fazer crer na existência de um monopólio de saber, num rol de especificidades técnicas e éticas ligadas à profissão de jornalista, os quais não seriam fornecidos sem a graduação. Para eles, sem o devido curso superior, a pessoa não estaria apta nem técnica nem eticamente para desempenhar a profissão.

“É evidente que as faculdades não 'fazem' os jornalistas, mas permitem que eles desenvolvam técnicas de apuração, avaliação e divulgação da notícia e, sobretudo, que discutam, reflitam e formem consciência da importância de sua atividade social, da necessidade do confronto de idéias e da responsabilidade contida em cada palavra escrita ou falada.” (artigo de Terezinha Nunes, 04/08/2008, site da Fenaj)

Além disso, num inegável estratagema – consciente ou não – de produção de empatia e comprometimento público, reitera-se, sempre, que a liberdade de expressão e as garantias democráticas não são prejudicadas pela regulamentação do jornalismo, pelo contrário:

A profissão de jornalista deve continuar regulamentada, porque é importante para os jornalistas e para a sociedade a formação específica superior desses profissionais. O princípio constitucional da liberdade de expressão deve ser garantido, isto é, qualquer cidadão ou cidadã tem o direito de dar a sua opinião. *Mas jornalismo é muito mais do que a mera opinião.* Tanto que a opinião do jornalista, a opinião informada, só tem valor depois da exposição e demonstração rigorosas dos fatos a ela vinculados, e sobretudo se tal demonstração tiver obedecido os dispositivos do Código de Ética. (artigo de Romário Schettino, Presidente do Sindicato dos

Jornalistas Profissionais do DF, publicado no site da Fenaj, dia 15/09/2008, grifo meu)

Contudo, não é esse o entendimento dos que pediram em juízo o fim da exigência do diploma em 2001. A sentença do TFR de 2002 expõe claramente a opinião contrária:

(...) Tal se deve à propalada irrazoabilidade do requisito exigido para o exercício da profissão, tendo em vista que a profissão de jornalista não pode ser regulamentada sob o aspecto da capacidade técnica, eis que *não pressupõe a existência de qualificação profissional específica*, indispensável à proteção da coletividade, diferentemente das profissões técnicas (a de Engenharia, por exemplo), em que o profissional que não tenha cumprido os requisitos do curso superior pode vir a colocar em risco a vida de pessoas, como também ocorre com os profissionais da área de saúde (por exemplo, de Medicina ou de Farmácia). (...) Em segundo lugar, porque o exercício dessa atividade, mesmo que exercida por *inepto*, não prejudicará diretamente direito de terceiro. Quem não conseguir escrever um bom artigo ou escrevê-lo de maneira ininteligível não conseguirá leitores, porém, isso a ninguém prejudicará, a não ser ao próprio autor.
(...)

O jornalista deve possuir formação cultural sólida e diversificada, o que não se adquire apenas com a frequência a uma faculdade (muito embora seja forçoso reconhecer que aquele que o faz poderá vir a enriquecer tal formação cultural), mas sim pelo hábito da leitura e pelo próprio exercício da prática profissional. (trecho da sentença de Carla Rister da 16ª Vara do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 18/12/2002. Grifos meus)

O argumento de que não existe um monopólio de saber ou um rol de conhecimentos técnicos diferenciados para se exercer a profissão de jornalista é duramente criticado pelos que são a favor do diploma. A crítica está embasada em pilares de efetivo peso simbólico, como o já reconhecido status que qualquer ensino superior possui (ou possuía)¹¹ no país ou a identificação da profissão de jornalista como uma atividade de intelectuais e literatos¹². É

¹¹Durante muito tempo no Brasil, a posse de um diploma era motivo de orgulho, era sinal de distinção. A graduação era signo de diferenciação e superioridade e isso pode ser tomado como válido pelo menos até antes da multiplicação de instituições de ensino – algumas nem reconhecidas pelo MEC - da proliferação de oferta de cursos à distância, da crescente mercantilização da formação superior, fenômenos que vêm sendo acompanhados no Brasil no final do século XX e início de XXI.

¹²Para isso, ver LOPES, Fernanda Lima. *Auto-referenciação e construção da identidade jornalística*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, ECO/UFRJ, fev. 2007.; SILVA, Marco Roxo da. *Jornalistas, pra quê? Militância Sindical e o Drama da Identidade Profissional*. Tese de Doutorado apresentada à Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2007; OLIVEIRA, Michele Roxo de. *Profissão jornalista: um estudo sobre representações*

justamente essa imagem de distinção que a Fenaj procura preservar, resguardando o jornalismo de ser praticado por “ineptos”, possibilidade admitida pela própria juíza.

Entre 1969 e 2009, possuir um diploma foi decisivo para classificar alguém como jornalista no Brasil, no sentido de que esse dispositivo era fator suficiente para um indivíduo dizer “eu sou”. Ainda que o graduado não tivesse emprego em empresa jornalística, durante o vigor dessa lei ele estava legalmente separado daqueles sem diploma; um fator de distinção, portanto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse período de 1969 a 2009 corresponde a apenas 20% dos 200 anos de existência da imprensa no país. Antes e depois, o diploma não se configura como elemento necessário na definição de fronteiras para o grupo, embora tenha sido – no passado em menor grau – e continue, no presente, sendo parte dela. Além disso, vale lembrar que mesmo quando o exercício profissional esteve condicionado a esse requisito, a obrigatoriedade do diploma, ou mesmo o peso simbólico do curso superior de jornalismo nunca foi, de fato, um ponto pacífico. Diversas nuances expõem condições em que uma série de outros fatores e elementos servem como marcas muito mais significativas para a profissão do que o diploma em si. É claro que o diploma de modo algum deve ser tomado isoladamente, afinal ele é apenas o ponto em que culmina o curso superior, este sim, imensamente conectado com as tais marcas significativas para a profissão.

Este, por sua vez, deve ser observado em uma dimensão múltipla, em vista de que abarca saberes que estão em relação tanto ao mundo acadêmico quanto ao mundo do mercado de trabalho e da prática jornalística no cotidiano das mídias. Acrescenta-se, ainda, que aí também é espaço em que o conflito está vigorosamente presente, como por exemplo, no ano de 1969, quando o curso de jornalismo é transformado em curso de comunicação social, também por força de normas elaboradas pelo poder de governo.

Consciente de que ainda há muito o que estudar sobre o assunto e este artigo não pretende esgotá-lo, reitera-se apenas que há muito mais de construtivo e positivo do que de destrutivo e obscuro nos conflitos de um grupo e que o estudo dos mesmos a partir das falas dos atores envolvidos oferece chaves importantes para a compreensão dos valores partilhados, das memórias articuladas, das oposições travadas, enfim, dos mecanismos de construção identitária.

Por fim, acrescenta-se que o estudo das fronteiras pelo viés do conflito, além de observar as dinâmicas antropológicas e sociológicas das tensões, discussões, também deve lançar mão da perspectiva histórica, já que os conflitos são sempre localizados no tempo, constituindo e ao mesmo tempo sendo constituídos os contextos em que se ancoram.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Marialva. *História cultural da imprensa: 1900 – 2000*. Rio de Janeiro: Mauad, 2007
- BARTH, Frederik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. In: *_. O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. “A delegação e o fetichismo político”. In: *_. Coisas ditas*. São Paulo, Brasiliense, 2004.
- _____. “É possível um ato desinteressado?” In: *_. Razões Práticas sobre a teoria da ação*. Campinas: Papyrus, 1996.
- GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- LAGE, Nilson. *Linguagem jornalística*. São Paulo: Ática: 1999
- MAUSS, Marcel. Esboço de uma teoria geral da magia. In: *_. Sociologia e Antropologia*. Vol. I. São Paulo: Edusp, 1974. P.37-176.
- RIBEIRO, Ana Paula Goulart. *Imprensa e história no Rio de Janeiro dos anos 50*. Tese de doutorado, Rio de Janeiro, ECO/UFRJ, set. 2000
- RIBEIRO, Jorge Cláudio. *Sempre Alerta: Condições e Contradições do trabalho jornalístico*. São Paulo: Brasiliense, 1994
- ROSEN, Jay. *What are journalists for?* New Haven: Yale University Press, 1999.
- SCHUDSON, Michael. *Discovering the news: a social history of American newspapers*. New York: Basic Books, 1978
- SIMMEL, Georg. “Conflict”. In: *_. Conflict and the web of group affiliations*. NY/London: The Free Press./MacMillan Publishers, 1964. P.11-123.